



Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do **Conselho Escolar Dr. Francisco Accioli**, no município de **Pires do Rio, Go**, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ (11.119,65 (Onze mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)).Fonte: 15520109. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de (05) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/12/2024.

Protocolo 510573

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 202400006116831. UNIDADE ESCOLAR **COLÉGIO ESTADUAL JARDIM DO CERRADO**; Contratante: Conselho Escolar 45.375.117/0001-98 CNPJ: Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - **COMPAF**. CPF/ CNPJ nº: 29.119.413/0001-71. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 11.725,74 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) VIGÊNCIA: 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09.01.2025.

LAYLA KAROLINE TITO ALVES ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 510577

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.000.613.0693

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 04/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Olavo Bilac - CNPJ Nº 00.671.469/0001-52 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 41.933.019./0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Olavo Bilac, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 51.729,54 (Cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Fonte:FNDE/PNAE/EDUCAÇÃO BÁSICA e PNAE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (QUATRO) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 510578

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.7479. CEPI Domingos Baptista De Abreu; Contratante: Conselho Escolar Vera Cruz. CNPJ nº 00.644.695/0001-44.

Contratada: COMPAF - Cooperativa Mista Dos Produtores Da Agricultura Familiar De Goiânia. CNPJ nº: 29.119.413/0001-71. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 41.468,18. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09.01.2025.

Tatiany Alves de Souza

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 510579

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 29, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500011000692, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente BM *1.23* REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.878.181-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 510434

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 1175, de 16 de dezembro de 2024, que atribuiu FCPE à servidora da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão contida no art. 93 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043101, resolve:

Art. 1º Retificar, preservando os demais termos, a Portaria nº 1175, de 16 de dezembro de 2024, que atribuiu FCPE à servidora desta Secretaria, exclusivamente para alterar a indicação da substituta:

I - Onde se lê:

"Art. 1º Atribuir, no período de 16 de janeiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2025, a Função Comissionada do Poder Executivo - Símbolo FCPE-15, à servidora **BERNARDETE FERREIRA DIAS**, inscrita no CPF nº ***.131.701-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, que, sem prejuízo de suas atribuições regulares, substituirá o titular da respectiva FCPE, o servidor **WENDEL CLEYTON DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.501.131-**, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Incorporação - METROBUS, durante suas férias."



II - Leia-se:

"Art. 1º Atribuir, no período de 16 de janeiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2025, a Função Comissionada do Poder Executivo - Símbolo FCPE-15, à servidora **GEZILDA RIBEIRO DA MOTA LOIOLA**, inscrita no CPF nº ***.478.141-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-METAGO, que, sem prejuízo de suas atribuições regulares, substituirá o titular da respectiva FCPE, o servidor **WENDEL CLEYTON DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.501.131-**, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Incorporação - METROBUS, durante suas férias."

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 510441

PORTARIA Nº 30, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002098805, resolve:

Art. 1º Promover o Capitão PM *906* **MARCELO BARBOSA BORGES**, inscrito no CPF nº ***.180.521-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 510447

PORTARIA Nº 36, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares

do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002156925, resolve:

Art. 1º Promover o Tenente-Coronel QOSPM *120* **OSVALDO DAHER**, inscrito no CPF nº ***.359.971-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 510574

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidor público em estágio probatório.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 202400007111272, notadamente o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetido por meio do Despacho nº 82/2024 (evento nº 68582427), da Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho nº 282/2025 (evento nº 69138207), deste Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público **ADRIANO JAIME CARNEIRO**, inscrito no CPF nº XXX.916.431-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Substituto, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e devidas anotações; à Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento; e à 1ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia, para ciência do servidor público interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Protocolo 510326